



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 233/2004 de 03 de agosto de 2004

INTERESSADO: Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Orestes João Tregnago)

PROJETO-DE-LEI nº 053/2004 de 02 de agosto de 2004

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

ARQUIVADO EM: _____

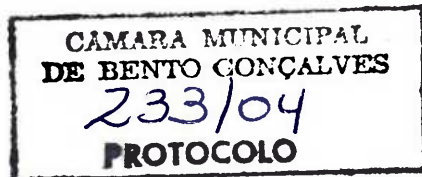
Secretário-Geral

lei nº 3598/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
NESTA



**ENCAMINHA PROJETO DE LEI,
DENOMINANDO VIA PÚBLICA**


O Vereador abaixo firmado, JAURI PEIXOTO, Líder da Bancada do Partido Progressista com assento nesta Casa Legislativa, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência e dos Senhores Vereadores, para de conformidade com a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, encaminhar o incluso Projeto de Lei que denomina via pública em nosso Município.

A finalidade da denominação é a de homenagear pessoa ilustre que muito contribuiu para o crescimento e desenvolvimento da Comunidade Bento-gonçalvenses.

Assim sendo, reiteramos aos ilustres colegas, que nossa proposta mereça por parte de Vossas Senhorias a habitual acolhida, e, que o mesmo tenha condições de prosperar.

Nestes termos.
P.Deferimento.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e quatro.


Vereador JAURI PEIXOTO
Líder do Partido Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

APROVADO
Votação: <u>1ª</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>17/08/2004</u>
<u>[assinatura]</u>
Presidente

APROVADO
Votação: <u>2ª e 3ª</u>
<u>por unanimidade</u>
Data: <u>24/08/2004</u>
<u>[assinatura]</u>
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 053, DE 02 DE AGOSTO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA

Art. 1º – A Rua "C" do Loteamento Popular de Interesse Social Caminhos da Eulália, passa a denominar-se de Rua ORESTES JOÃO TREGNAGO.

Art. 2º – No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a instalação da placa indicativa onde fará constar o nome do homenageado, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que *Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.*

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

DARCY POZZA
Prefeito Municipal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE BENTO GONÇALVES
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO

EUGÊNIO ICÍLIO BERTOLINI
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
SUB-OFFICIAL DO REGISTRO CIVIL
BENTO GONÇALVES — 1.º DISTRITO
RIO GRANDE DO SUL

ÓBITO N.º 2.507-----

Eugênio Icílio Bertolini
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CERTIFICO que a fls. 146/v. do livro n.º C/ 3 de Registro do ÓBITOS foi lavrado o assento de "ORESTES JOÃO TREGNAGO"

falecido a 13 de dezembro de 19 84
às 18 horas, em Hospital Dr. Bartholomeu Tacchini, nesta cidade,
do sexo masculino de cor branca profissão economista aposentado,
natural de este Município, nascido em 10 de junho de 1.903,
residente e domiciliado em Avenida Dr. Casagrande, nº 418, nesta Cidade,

com oitenta e um-81- anos de idade estado civil casado com a existente
Iracema Maria Kronhardt Tregnago, neste Ofício, em 19/07/1930,

Filh.º de "João Tregnago", falecido ---

de profissão --- natural de ---

--- residente ---

e de Da. "Margarida Cogo Tregnago", falecida ---

de profissão --- natural de ---

--- residente ---

Foi declarante :Lenio Tregnago, filho do extinto.
sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Carlos Alberto da Costa Gonçalves,

que deu como causa de morte: insuficiência respira-
tória aguda; neoplasia brônquica; era eleitor. - Há bens para inventa-
riar e não há testamento conhecido. Filhos: o declarante; Luiz Car-
los e Loreno, casados.-(LºB/12; fls.154/155; as.78)---

se o sepultamento feito no cemitério Municipal desta Cidade.

O referido é verdade e dou fé.
Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 19 84-

O OFICIAL

Eugênio Icílio Bertolini
— Eugênio Icílio Bertolini —

CURRICULUM VITAE

ORESTES JOÃO TREGNAGO, nascido aos dez dias do mês de junho de mil novecentos e três, na cidade de Bento Gonçalves, filho de João Tregnago e Margarida Cogo Tregnago.

Casado com Iracema Maria Kronhardt Tregnago, desde dezanove de julho de mil novecentos e trinta, sendo que do matrimônio tiveram três filhos: Luiz Carlos Tregnago, Lênio Tregnago e Loreno Tregnago.

Exerceu suas atividades profissionais como Gerente da Caixa Econômica Federal, durante o período de 1940 a 1975; foi nomeado Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, exercendo o mandato de 21 de agosto de 1946 a 21 de agosto de 1947; exerceu o cargo de vereador no período de 1948 a 1951.

Prestou serviços à Comunidade atuando junto à entidades do Município, como Presidente do Clube Aliança; Presidente do Tiro de Guerra 357; Presidente do Clube Ipiranga; Fundador do Clube Caça e Pesca Santo Huberto e foi também, Presidente da Sociedade Dr.Bartholomeu Tacchini



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Handwritten signature

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de JAURY DA SILVEIRA PEIXOTO, Processo nº 3009 de 22 de abril de 2004, certificamos que as vias públicas de origem no Loteamento Popular de Interesse Social Caminhos da Eulália enunciadas como rua "A", "B", "C", "D" e "G" não possuem denominação oficial no Município de Bento Gonçalves.

O Referido é Verdade e Dou Fé.

Bento Gonçalves, 17 de maio de 2004.

Handwritten signature of Valdir Possamai

**VALDIR POSSAMAI
DIRETOR DO IPURB**

Processo nº 3009 de 22/04/04.

LOTE NÚMERO 55 DE RUA NATAL GABARDO E ZILIO DAL PONTE



LOTE NÚMERO 1 E LOTE NÚMERO 54 DA HERANÇA DE CICLIO DAL PONTE

PLANILHA DE ÁREAS		SISTEMA VIÁRIO		RECREAÇÃO PÚBLICA	
QUADRA A	4.540,480m ²	3.690,000m ²	5.873,900m ²	A ÁREA DE PRESERVAÇÃO do total do empreendimento	
QUADRA B	6.222,100m ²	9.331,400m ²	5.213,700m ²	AS ÁREAS DESTINADAS AO PROPRIAMENTE DITAS (I + II), representam 10,76% do total do empreendimento	
QUADRA C	2.472,000m ²		5.128,140m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA D	2.472,000m ²		3.719,890m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA E	4.525,130m ²		741,600m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA F	2.420,470m ²		741,600m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA G	8.907,070m ²		2.408,100m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA H	8.800,000m ²		2.408,100m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA I	1.000,000m ²		2.355,930m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA J	901,400m ²			ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
QUADRA K	7.024,430m ²			ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
ÁREA PARCIAIS	62.306,480m ²		26.182,350m ²	ÁREA DESTINADA A EQUIPAMENTOS URBANOS	
ÁREA TOTAL LOTEADA				16.075,500m ²	
				104.564,330m ²	

- OBSERVAÇÕES**
- AS ÁREAS DESTINADAS AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA (141) REPRESENTAM 15,23%
 - AS ÁREAS DESTINADAS AO SISTEMA DE RECREAÇÃO PÚBLICA, USO INSTITUCIONAL, EQUIPAMENTOS URBANOS E PARA EQUIPAMENTOS URBANOS A ÁREA DE 14,35000m² O QUE REPRESENTA 0,11% TOTAL DA PROPRIEDADE LOTEADA.
- OBSERVAÇÕES**
- DAS ÁREAS DE USO INSTITUCIONAL E DE RECREAÇÃO PÚBLICA QUE PERFAZEM 16,075,500m² 4,47% DO TOTAL DA PROPRIEDADE LOTEADA, PAI A RECREAÇÃO PÚBLICA PROPRIAMENTE DITAS E PARA EQUIPAMENTOS URBANOS A ÁREA DE 14,35000m² O QUE REPRESENTA 0,11% E PARA EQUIPAMENTOS URBANOS A ÁREA DE 14,35000m² O QUE REPRESENTA 0,11% FUNDACÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPAAM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 162
Processo 233/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o projeto de lei nº 053, de 02 de agosto de 2004, o qual Denomina Via Pública (Rua Oretes João Tregnago).

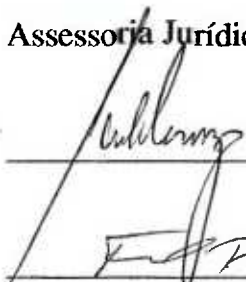
O presente projeto é de origem legislativa e vem acompanhado da documentação necessária para tramitação.

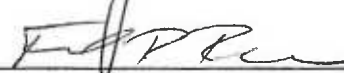
Desta feita, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto possui condições de tramitação e votação pelo Nobre Plenário.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:







ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 233/2004

ASSUNTO: DENOMINA VIA PUBLICA (Rua
Orestes João Tregnago)

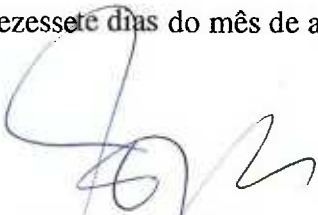
AUTOR: Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

RELATOR: Vereador

Parecer Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que *Denomina via pública (Rua Orestes João Tregnago) Processo nº 233/2004*, é de parecer favorável a sua aprovação, pois encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários para tanto.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de agosto do ano de dois e mil e quatro.


Vereador CARLOS POZZA
Presidente

Vereador IVAR L. CASTAGNETTI
Vice-presidente


Vereador VALDECIR RUBBO
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 233/2004

ASSUNTO: DENOMINA VIA PUBLICA (Rua
Orestes João Tregnago)

AUTOR: Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO

RELATOR: Vereador

Parecer Constituição e Justiça


Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, o Processo nº 233/2004, o qual **'DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Orestes João Tregnago)'**, emitem o seguinte parecer:

O Projeto visa denominar Via Pública e está instruído da documentação, conforme determina a Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, que **'REGULAMENTA A DENOMINAÇÃO DE VIAS E OBRAS PÚBLICAS'**.

Portanto, a Comissão é favorável à tramitação, apreciação e aprovação da matéria.

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos dez dias do mês agosto de dois mil e quatro


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo

Vereador **SÉRGIO GALLINA**
1º Suplente